



LEI Nº 1019, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Autoriza o Poder executivo locar imóvel pelo período de janeiro a agosto de 2007, com vistas à instalação de postos censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e dá outras providências.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder executivo locar imóvel pelo período de janeiro a agosto de 2007, com vistas à instalação de postos censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e dá outras providências.

§ 1º O prazo à que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado até dezembro de 2007, se houver necessidade.

§ 2º O resultado da operação censitária produzirá informações na vertente populacional e agropecuária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de dezembro de 2006.

Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finan

*"Somar para Desenvolver"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de dezembro de 2006